



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2148 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 16/2014 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas, modalidade licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes - FALA/Campus Central.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 16 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação/CP 09, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN 01, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução nº 5/2014 - CONSEPE, de 5 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 48/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 9 de abril de 2014, constante no Processo nº 25/2014-CEG;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, modalidade Licenciatura, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de abril de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Prof. Etevaldo Almeida Silva	Profª. Brígida Lima Batista Félix
Prof. João Maria Soares	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Antônio Cláudio Noberto	Prof. Francinaldo Antônio dos Santos
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Profª. Maura Vanessa Silva Sobreira
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Acad. Hugo Victor Gomes Venâncio Melo
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Saulo Raniery do Vale Bezerra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Acad. Adeilson Dantas Nunes